



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)98409-5010 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
<b>Unidade Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social	
<b>Resposável pela Demanda:</b> Luciene Daniel de Paulo Santos	<b>Matrícula:</b> 010.460-01
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br">sedestadm@passos.mg.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> (35)98412-9679

### 1- INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade estabelecer as diretrizes, condições e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg (gás de cozinha), com entrega e troca de botijão, destinado ao atendimento do benefício eventual denominado “Auxílio Gás”.

O benefício integra a política pública de assistência social do Município de Passos, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, visando atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, garantindo condições mínimas de subsistência e segurança alimentar.

A concessão do benefício está fundamentada na legislação municipal vigente, especialmente a Lei Municipal nº 3.789, de 12 de agosto de 2022, que altera a Lei Municipal nº 3.119, de 2 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar o fornecimento regular do botijão de gás às famílias beneficiárias, garantindo eficiência, transparência e continuidade na execução do programa social.

### 2- DESCRIÇÃO NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social do Município de Passos para a concessão do benefício eventual denominado “Auxílio Gás”, destinado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

O fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg (gás de cozinha) é considerado um item essencial para a manutenção das condições mínimas de sobrevivência das famílias, sendo amplamente utilizado para preparo de alimentos e demais atividades domésticas básicas. No entanto, muitas famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica enfrentam dificuldades financeiras para adquirir o botijão de gás, o que compromete diretamente sua segurança alimentar e qualidade de vida.

Nesse contexto, a Política Municipal de Assistência Social prevê a concessão de benefícios eventuais como forma de atendimento emergencial às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade. O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)98409-5010 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

---

Auxílio Gás configura-se como uma dessas ações, sendo concedido mediante avaliação técnica realizada pelos profissionais da rede socioassistencial do município.

A concessão do benefício ocorre por meio da entrega de ticket denominado “Auxílio Gás”, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, que deverá ser apresentado pelo beneficiário junto à empresa contratada para retirada do botijão de gás GLP 13 kg, mediante entrega do vasilhame vazio.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento do botijão de gás, bem como para a confecção e fornecimento dos tickets à Prefeitura, torna-se necessária para garantir a continuidade da execução do benefício, assegurando que as famílias atendidas pelo programa tenham acesso ao recurso de forma organizada, segura e transparente.

Além disso, a contratação permitirá estabelecer mecanismos de controle e rastreabilidade, por meio da utilização de tickets numerados e com prazo de validade definido, garantindo maior eficiência na gestão do benefício e evitando irregularidades na sua utilização.

Portanto, a presente contratação busca atender de forma adequada às demandas da política pública de assistência social do município, assegurando o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e contribuindo para a promoção da dignidade e da segurança alimentar da população beneficiária.

### **3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a adequada execução do objeto, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg, devidamente autorizada e regularizada junto aos órgãos competentes, especialmente perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), observando todas as normas de segurança e regulamentações aplicáveis à comercialização e distribuição de gás.

A contratada deverá garantir o fornecimento de botijões de gás GLP 13 kg em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, devidamente lacrados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Será de responsabilidade da empresa contratada realizar a confecção, impressão e fornecimento dos tickets denominados “Auxílio Gás”, os quais deverão ser entregues previamente à Prefeitura Municipal de Passos, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, em quantidade suficiente para atender à demanda do programa.

Os tickets deverão conter, no mínimo, identificação do programa “Auxílio Gás”, numeração sequencial para controle administrativo, espaço para identificação do beneficiário, bem como prazo de validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

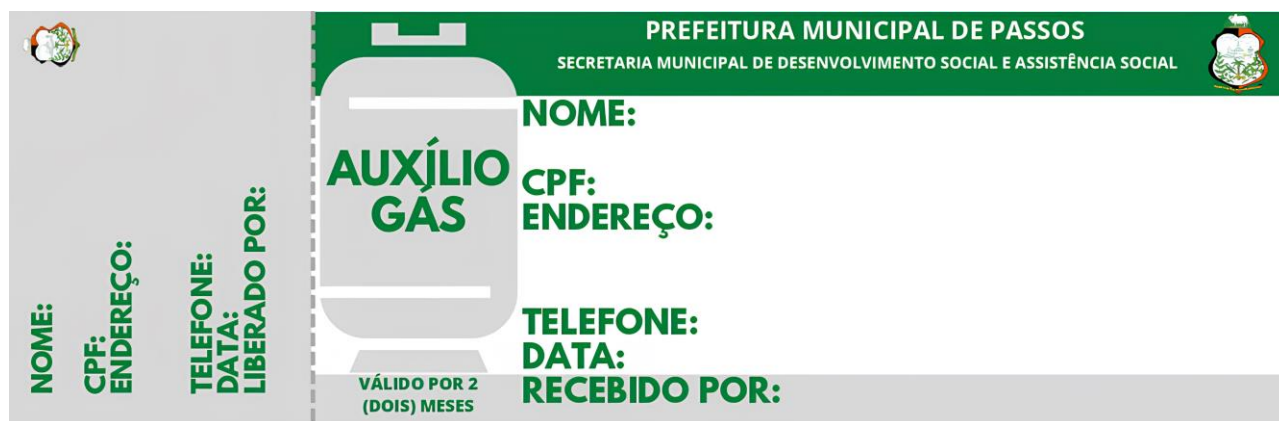
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)98409-5010 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

A empresa contratada deverá aceitar o ticket apresentado pelo beneficiário autorizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, realizando a troca por 01 (um) botijão de gás GLP 13 kg, mediante entrega do vasilhame vazio.

A contratada também deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência do contrato, atendendo às exigências previstas na legislação vigente, bem como garantir a qualidade do atendimento aos beneficiários do programa.

Por fim, a empresa deverá assegurar condições adequadas de logística, armazenamento e distribuição do produto, garantindo a disponibilidade do botijão de gás sempre que o beneficiário apresentar o ticket dentro do prazo de validade estabelecido.

### 3.1. FIGURA 1 – MODELO DO TICKET AUXÍLIO GÁS



A imagem tem caráter meramente ilustrativo, servindo como referência visual para identificação do documento que será apresentado pelo beneficiário para retirada do botijão de gás.

### 3.2. DA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DOS TICKETS

Será de responsabilidade da empresa contratada a confecção, impressão e fornecimento dos tickets denominados “Auxílio Gás”, que serão utilizados como instrumento de controle e autorização para retirada do botijão de GLP 13 kg pelos beneficiários indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social.

Os tickets deverão ser confeccionados pela contratada em quantidade suficiente para atender à demanda da Administração Pública, devendo ser entregues previamente à Prefeitura Municipal de Passos, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social.

A empresa contratada deverá garantir que os tickets apresentem boa qualidade de impressão, legibilidade e durabilidade, podendo conter elementos de identificação e controle definidos pela Administração, tais como numeração sequencial, identificação do programa “Auxílio Gás” e demais informações necessárias para a correta execução do benefício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)98409-5010 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

---

A entrega dos tickets deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria responsável, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, garantindo a continuidade do atendimento aos beneficiários do programa.

### **3.3. DA VALIDADE DOS TICKETS**

Os tickets denominados “Auxílio Gás”, utilizados para a retirada do botijão de GLP 13 kg pelos beneficiários do programa, terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão. Após o término do prazo de validade, o ticket não poderá mais ser utilizado para retirada do botijão de gás, sendo considerado automaticamente inválido. Caberá à empresa contratada realizar a conferência do prazo de validade no momento da apresentação do ticket pelo beneficiário, não sendo permitida a troca do botijão mediante apresentação de ticket vencido.

### **4- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda da Administração Pública, foi realizado levantamento junto a empresas que atuam no ramo de comercialização e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg (gás de cozinha).

Verificou-se que existem no mercado diversas empresas especializadas no fornecimento de botijões de gás GLP 13 kg, devidamente autorizadas pelos órgãos reguladores, especialmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que atuam na comercialização e distribuição do produto no município de Passos e região.

O levantamento demonstrou que o modelo de fornecimento por meio de troca de botijão vazio por botijão cheio, mediante apresentação de autorização ou ticket, é amplamente utilizado no mercado e apresenta viabilidade técnica e operacional para a execução do benefício social denominado “Auxílio Gás”.

Também foi constatado que as empresas do segmento possuem capacidade técnica e logística para atender à demanda do município, incluindo disponibilidade de estoque, estrutura de armazenamento adequada, meios de transporte apropriados e atendimento direto ao consumidor.

Dessa forma, considerando as opções disponíveis no mercado e as características do objeto da contratação, verificou-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de GLP 13 kg, associada à utilização de tickets de controle para retirada do benefício, constitui a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social.

Assim, conclui-se que o mercado apresenta condições suficientes para garantir a competitividade do processo de contratação, bem como a adequada execução do objeto pretendido pela Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)98409-5010 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

---

**5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg, destinado ao atendimento do benefício eventual denominado “Auxílio Gás”, concedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social do Município de Passos.

O benefício será concedido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, previamente avaliados e autorizados pela equipe técnica da política de assistência social, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal e nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Os benefícios eventuais integram a política pública de assistência social e são destinados a atender situações de vulnerabilidade e necessidades básicas da população. ☐

A operacionalização do benefício ocorrerá por meio da distribuição de tickets denominados “Auxílio Gás”, que serão entregues aos beneficiários pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social. Os tickets funcionarão como autorização para retirada de 01 (um) botijão de gás GLP 13 kg, mediante apresentação do documento junto à empresa contratada.

A empresa contratada será responsável pela confecção, impressão e fornecimento dos tickets à Prefeitura, devendo os mesmos conter identificação do programa, numeração sequencial para fins de controle administrativo, prazo de validade e demais informações necessárias para a correta execução do benefício.

Cada ticket terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão, sendo vedada a troca do botijão após o vencimento do prazo estabelecido.

A retirada do botijão de gás deverá ocorrer mediante apresentação do ticket válido e entrega do vasilhame vazio, diretamente no estabelecimento da empresa contratada ou em ponto de atendimento indicado pela mesma.

A solução proposta busca garantir maior organização, controle e transparência na concessão do benefício, além de assegurar que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso ao gás de cozinha, item essencial para o preparo de alimentos e manutenção das condições básicas de subsistência.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada possibilitará a execução eficiente do programa social, garantindo regularidade no fornecimento do produto, controle administrativo adequado e atendimento digno à população beneficiária.

**6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi realizada com base na análise da demanda atendida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social do Município de Passos, considerando o número de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)98409-5010 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

Para fins de planejamento e execução do benefício eventual denominado “Auxílio Gás”, estima-se a necessidade de fornecimento de botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg, destinados às famílias previamente avaliadas e autorizadas pela equipe técnica da Secretaria.

A estimativa também considera a possibilidade de atendimento de novas demandas decorrentes de situações emergenciais ou de agravamento da vulnerabilidade social, garantindo que a Administração Pública possua margem adequada para atender a população beneficiária durante o período de vigência do contrato.

Assim, para a execução do programa durante o período contratual, estima-se a necessidade aproximada de:

- botijões de gás GLP 13 kg, correspondentes à mesma quantidade de tickets “Auxílio Gás” a serem confeccionados e fornecidos pela empresa contratada à Prefeitura.

As quantidades previstas possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações de acordo com a demanda efetiva apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, não gerando à contratada direito à exigência de consumo mínimo por parte da Administração.

Dessa forma, a estimativa apresentada visa assegurar o adequado planejamento da contratação e garantir a continuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

#### **7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Valor total:** R\$ 233.200,00 (Duzentos e Trinta e Três mil e duzentos e vinte reais). Para chegar ao preço estimado, foram utilizados relatórios do Banco de Preços.

Farão parte da contratação dos itens para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, os itens abaixo com seus respectivos valores estimados:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNI	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	35630	Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP 13kg (gás de cozinha - composição básica: propano e butano) envazado em botijão P-13, com entrega e troca de botijão, mediante apresentação de ticket denominado “Auxílio Gás” (confeccionado pela empresa, conforme modelo em anexo) e vasilhame vazio.	uni	2.000	R\$116,61	R\$233.220,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$233.220,00</b>

Os valores medianos da tabela foram obtidos com base na pesquisa de mercado feita pelo Banco de Preço.

#### **8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A presente contratação refere-se ao fornecimento de botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg, destinados ao atendimento do benefício eventual denominado “Auxílio Gás”, concedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social do Município de Passos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)98409-5010 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

---

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que o fornecimento do gás de cozinha constitui serviço padronizado e de baixa complexidade técnica, sendo amplamente disponibilizado por empresas especializadas no mercado.

Dessa forma, avaliou-se a possibilidade de parcelamento da contratação. No entanto, concluiu-se que não é tecnicamente ou economicamente vantajoso realizar o parcelamento da solução, tendo em vista que a contratação de um único fornecedor para o atendimento integral da demanda garante maior eficiência administrativa, melhor controle operacional e padronização no atendimento aos beneficiários do programa.

Além disso, a centralização do fornecimento em uma única empresa contratada facilita a gestão dos tickets do benefício Auxílio Gás, bem como o acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Administração Pública.

O parcelamento poderia gerar dificuldades operacionais, como divergências nos procedimentos de atendimento aos beneficiários, dificuldades de controle dos tickets e aumento da complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único se mostra mais adequada, garantindo maior eficiência na execução do programa social e melhor gestão do benefício concedido às famílias em situação de vulnerabilidade social.

#### **9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

A presente contratação refere-se ao fornecimento de botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg, destinados ao atendimento do benefício eventual denominado “Auxílio Gás”, concedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social do Município de Passos.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que o fornecimento do gás de cozinha constitui serviço padronizado e de baixa complexidade técnica, sendo amplamente disponibilizado por empresas especializadas no mercado.

Dessa forma, avaliou-se a possibilidade de parcelamento da contratação. No entanto, concluiu-se que não é tecnicamente ou economicamente vantajoso realizar o parcelamento da solução, tendo em vista que a contratação de um único fornecedor para o atendimento integral da demanda garante maior eficiência administrativa, melhor controle operacional e padronização no atendimento aos beneficiários do programa.

Além disso, a centralização do fornecimento em uma única empresa contratada facilita a gestão dos tickets do benefício Auxílio Gás, bem como o acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Administração Pública.

O parcelamento poderia gerar dificuldades operacionais, como divergências nos procedimentos de atendimento aos beneficiários, dificuldades de controle dos tickets e aumento da complexidade na gestão contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)98409-5010 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

---

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único se mostra mais adequada, garantindo maior eficiência na execução do programa social e melhor gestão do benefício concedido às famílias em situação de vulnerabilidade social.

#### **10- ALINHAMENTO COM PAC**

O Município de Passos até a data da elaboração deste não possui Plano de Contratações Anual oficial para o ano de 2026. Contudo, esta contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com o Projeto Plurianual (PPA).

#### **11- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem como objetivo assegurar a execução eficiente do benefício eventual denominado “Auxílio Gás”, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social do Município de Passos.

Com a contratação da empresa especializada para o fornecimento de botijão de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg, pretende-se garantir o atendimento adequado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria das condições básicas de subsistência e para a promoção da dignidade da pessoa humana.

Entre os principais resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

- Garantir o acesso ao gás de cozinha às famílias em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o preparo adequado de alimentos e contribuindo para a segurança alimentar dos beneficiários;
- Assegurar a continuidade da política pública de assistência social no município, por meio da concessão regular do benefício eventual Auxílio Gás;
- Promover maior organização e controle administrativo, por meio da utilização de tickets numerados e com prazo de validade definido;
- Oferecer atendimento digno e eficiente à população beneficiária, garantindo que o benefício seja concedido de forma transparente e segura;
- Fortalecer as ações da política municipal de assistência social, ampliando o suporte às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente para a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas, garantindo o acesso a um recurso essencial para o cotidiano doméstico e fortalecendo as ações de proteção social desenvolvidas pelo município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)98409-5010 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

---

**12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO**

Não há providências a serem adotadas pela administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Assistência Social, previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacidade de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**13- IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foi encontrada disposição específica para a contratação pretendida referentes a possíveis impactos ambientais.

**14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas análises realizadas no presente estudo, verifica-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg, destinados ao atendimento do benefício eventual denominado “Auxílio Gás”, mostra-se tecnicamente e administrativamente viável.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas a realizar o fornecimento do produto, devidamente autorizadas pelos órgãos reguladores, especialmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, garantindo que o objeto da contratação possa ser executado com segurança e qualidade.

Além disso, a solução proposta apresenta viabilidade operacional, uma vez que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social do Município de Passos já possui estrutura administrativa e equipe técnica responsáveis pela avaliação socioassistencial dos beneficiários, bem como pela concessão e controle dos tickets do benefício.

A utilização de tickets numerados e com prazo de validade de 60 (sessenta) dias permitirá maior controle na execução do programa, garantindo transparência e organização na concessão do benefício às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sob o ponto de vista administrativo e social, a contratação é necessária para assegurar a continuidade da política pública de assistência social do município, contribuindo para o atendimento das necessidades básicas da população beneficiária e para a promoção da dignidade e da segurança alimentar das famílias atendidas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos e sociais necessários para a execução do programa Auxílio Gás no âmbito do município.

Passos/MG, 09 de Março de 2026.

**Crislaine Aparecida da Silva Alvarenga**

Orientador Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)98409-5010 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

---

De acordo,

Aprovo a demanda.

**Rosely de Melo Grillo**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social